CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42

MOÇÃO Nº 001/2012

Exmº. Senhor Presidente e Senhores Vereadores

A Vereadora que esta subscreve, requer que, após a tramitação regimental, sejam consignados votos de apelo junto ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, propondo a transferência da gestão do convênio da Defensoria Pública para a Secretaria da Justiça como segue:

Desde 2008 funcionando precariamente por força de liminar obtida em ação proposta pela OAB-SP, o convênio de Assistência Judiciária vem sendo sistematicamente hostilizado pela Defensoria Pública, pondo em risco o atendimento jurídico a milhares de pessoas carentes no Estado de São Paulo.

Considerando que, essas são basicamente as razões que nos levam em propor ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, a alteração da Lei Complementar nº 988/2006, que criou a Defensoria Pública, para que o convênio passe a ser administrado pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, e não mais pela Defensoria Pública.

Considerando ainda, que a Defensoria Pública não tem estrutura nem pessoal suficiente para fazê-lo. E não tem o intuito em renovar o convênio com a Ordem, previsto em lei exatamente para dar pleno cumprimento ao que está disposto na Constituição Federal, ou seja, permitir que o Estado preste atendimento jurídico gratuito ao cidadão carente.

Em face do exposto, submeto a apreciação dos nobres Vereadores a presente **MOÇÃO DE APELO**, ao Governador do estado de São Paulo, Dr. Gerado Alckmin, propondo a transferência da gestão do Convênio da Defensoria Pública para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - LUTÉCIA - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 - e-mail: camaralutecia@uol.com.br
CNPJ 51.500.627/0001-42

Solicito que da presente seja dado conhecimento a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, bem como à Subseção de Paraguaçu Paulista/SP.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 02 de março de 2012.

REGINA MARIA F. DE CATRO DAL LAGO

Vereadora - PV

APROVADO
Pelo Plenário da Câmara Municipal de Lutécia SP, na Sessão Ordinária de 05/03/2012.
Carlos Henrique dos Santos
Presidente
RG: 32.750.292-7
CPF: 304.156.568-42